

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA**

Lei Municipal nº 2.253, de 12 de novembro de 2015.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 007  
GESTÃO 2025 A 2027**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, se reuniram de forma presencial, a partir da sala de reuniões da Casa dos Conselhos Municipais, sito a Avenida Rio de Janeiro, nº 821, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP, reuniram-se os membros do COMSEA, gestão 2025 a 2027, para realização da sétima reunião ordinária do colegiado, estando presentes as(os) Conselheiras(os): Maria das Mercês Rojas Marin Serra, Cíntia Franciele Araújo, Eduardo Campos Miranda, Devanilda Orivaldo Schmeiske, Karen Fernandes da Costa Faria, Cláudia Cristina Alves Viana, Ladisla Coelho Crispim dos Santos, Ivone de Souza Miranda, Janaina Fortunato Santana, Elaine Moreira Avelar, Claudio Roberto Pião, Miriã da Silva Alexandre. Participaram da reunião na qualidade de convidados, o Sr. Luiz Henrique da Cunha Soutel Barreto e Sra. Adrielle Caroline Ribeiro Lopes. Presente também o Secretário Executivo do COMSEA: Eduardo Andrade, juntamente a Sra. Laura Chiziane, assessora de gestão. Tendo verificado a existência de quórum suficiente para início da reunião, a presidente, Sra. Teko, deu início aos trabalhos, cumprimentando e dando boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, passou a palavra à vice presidente Cíntia Araújo para condução da pauta da reunião. A Conselheira Cíntia iniciou sua manifestação agradecendo a presença dos membros e demais participantes, passando a expor as considerações iniciais acerca dos assuntos previamente elencados para deliberação. **1. Informes sobre adesões e programas institucionais.** Foi informado que, na presente semana, foi formalizado o interesse do Município de Caraguatatuba em participar do Programa *Alimenta Cidades*, iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Social. O processo enfrentou dificuldades técnicas na plataforma e na assinatura eletrônica obrigatória via GOV, sendo necessária a assinatura direta pelo Chefe do Executivo. A formalização ocorreu dentro do prazo final (31 de janeiro), após superação dos entraves. Esclareceu-se que o programa prevê cooperação técnica, trilhas de conhecimento, mentorias e orientações diretas do Governo Federal para aprimoramento das políticas públicas de segurança alimentar. O Governo Federal disponibilizará vagas para até mil municípios, estando o Município agora no aguardo de confirmação de inclusão. Informou-se também que foi realizado o cadastro do Município para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aguardando-se a liberação de acesso à plataforma para envio da documentação necessária, a qual já se encontra organizada. Entre os documentos exigidos estão: a) Criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar; b) Atos formais do Executivo; c) Compromisso de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar no prazo de um ano; d) Manifestação de interesse formal na adesão ao Sistema. Ressaltou-se que, após aprovação da adesão, será necessária a convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar, etapa indispensável para elaboração do Plano Municipal, cujo prazo máximo para entrega é de um ano, sob pena de desligamento do sistema. **2. Conferência Municipal de Segurança Alimentar.** Foi debatida a necessidade de realização da Conferência Municipal, ainda que a última tenha ocorrido há aproximadamente dois anos. Orientações do Estado indicam a obrigatoriedade da conferência como critério de permanência no SISAN. Discutiu-se: a) Realização de pré-conferências em escolas, CRAS, associações de bairro e unidades de saúde; b) Eleição de delegados nas etapas preparatórias; c) Sistematização das propostas para composição do Plano Municipal; d) Possibilidade de utilização de materiais e eixos temáticos de conferências anteriores como referência metodológica. Foram mencionados possíveis espaços para realização do evento principal, incluindo o Teatro Mário Covas e estrutura da Colônia de Pescadores no bairro Porto Novo, ambos com capacidade adequada. Reforçou-se a necessidade de planejamento antecipado, considerando prazos de mobilização e organização. **3. Convênios e recursos.**

Elaini

W

*(Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin)*

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA**

*Lei Municipal nº 2.253, de 12 de novembro de 2015.*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 007  
GESTÃO 2025 A 2027**

Informou-se que o Município está finalizando convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura, o que poderá priorizar o Município na destinação de recursos. Foi compartilhado retorno de gabinete parlamentar quanto a pedido de emenda para aquisição de caminhão destinado ao Banco de Alimentos. Na atual janela orçamentária não foi possível contemplar a demanda, porém houve sinalização de prioridade para a próxima abertura de emendas. Destacou-se que o Município já foi contemplado com recursos para reforma do entreposto, implantação de cozinha e outras melhorias estruturais. **4. Parcerias e logística.** Foi confirmada parceria com a Secretaria de Meio Ambiente para utilização de caminhão frigorífico mediante cooperação formal. Também foi relatada a disponibilização de veículo e motorista da administração municipal para retirada de doações em São Paulo, considerando a logística e a necessidade de transporte adequado. **5. Banco de Alimentos – resultados e atualizações.** Foram apresentados dados consolidados do exercício de 2025: a) 6.889 kg e 525g de alimentos doados (líquido); b) Crescimento de 186,28% em relação ao exercício anterior; c) Registro de grandes doações oriundas de ações específicas; d) Em janeiro de 2026 já ultrapassada a marca de uma tonelada de alimentos doados. Relatou-se retomada de parceria com central de abastecimento da capital paulista, que exige retirada integral das doações disponibilizadas. Explicou-se que, para credenciamento de instituições beneficiárias, são exigidos: a) Regularidade junto à Secretaria de Assistência Social; b) Estrutura adequada de cozinha e manipulação; c) Prestação de informações sobre público atendido. Atualmente são atendidas instituições sociais e entidades regularmente cadastradas. **6. Compostagem e gestão de resíduos.** Informou-se que resíduos orgânicos do Banco de Alimentos estão sendo direcionados ao viveiro municipal para compostagem, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. Foi esclarecido que o processo exige controle rigoroso da qualidade do resíduo, pois contaminações comprometem o ciclo. O prazo médio para obtenção do primeiro composto é de aproximadamente 90 dias. Debateu-se possibilidade futura de expansão do projeto, inclusive para escolas, condicionada à viabilidade técnica e controle adequado. **7. Cozinha comunitária no entreposto.** Foi discutida a implantação de cozinha comunitária vinculada ao entreposto de pesca, com finalidade de: a) Realização de cursos práticos; b) Capacitação em aproveitamento integral de alimentos; c) Valorização da culinária local e do pescado regional; d) Promoção de eventos comunitários e educativos. Destacou-se a importância da valorização da corvina como produto local, relatando experiência positiva de evento gastronômico que demonstrou boa aceitação do pescado. Também foram compartilhadas experiências sobre aproveitamento integral de alimentos (cascas, sementes e talos), ressaltando a importância do tempero adequado e educação alimentar. **8. Demandas comunitárias.** Foram levantadas preocupações relativas ao descarte irregular de resíduos em área no bairro Indaiá, sugerindo-se: a) Fiscalização; b) Possibilidade de implantação de horta comunitária; c) Organização de grupo de voluntários para acompanhamento. **9. Encaminhamentos.** a) Aguardar liberação de acesso à plataforma do SISAN para envio da documentação; b) Iniciar planejamento preliminar da Conferência Municipal; c) Manter articulação para captação de recursos; d) Dar continuidade às parcerias logísticas e ambientais; e) Estruturar funcionamento da cozinha comunitária após conclusão das obras. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata de n. 007, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

elau

09

P

2025



# COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
CARAGUATATUBA-SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA**

Lei Municipal nº 2.253, de 12 de novembro de 2015.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 007**

**GESTÃO 2025 A 2027**

**Maria das Mercês Rojas Marin Serra,**

**Ladisla Coelho Crispim dos Santos**

**Cíntia Franciele Araújo**

**Ivone de Souza Miranda**

**Eduardo Campos Miranda**

**Janaina Fortunato Santana**

**Devanilda Orivaldo Schmeiske**

**Elaine Moreira Avelar**

**Karen Fernandes da Costa Faria**

**Claudio Roberto Pião**

**Cláudia Cristina Alves Viana**

**Miriã da Silva Alexandre**

**Eduardo Andrade**  
Secretário Executivo do COMSEA